



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.289 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

"Inclusão do parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 1.267 de 12 de julho de 2010 e dá outras providências".

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - ...


PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo será atualizado no mês de Janeiro, de acordo com o IPC (FIPE) – índice de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL